



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº. : 3244, de 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o Desmembramento referente a uma área total de 156.087,90 m² (cento e cinquenta e seis mil e oitenta e sete metros quadrados e noventa decímetros quadrados), de um imóvel situado no local denominado “Olhos D’água”, à Rodovia LMG-800, município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Orteng Equipamentos e Sistemas S.A.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Minas Gerais, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 2.759 de 28 de dezembro de 2007, alterado pela Lei 3284/2012 e pela Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999 e considerando:

1. Os pareceres técnicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Municipal nº: 3485/2014, favoráveis ao desmembramento;
2. Anuência expedida pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – ARMBH, datada em 07 de dezembro de 2016 - Processo Agência RMBH nº: 147/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da área abaixo especificada; cuja medida total é de 156.087,90 m² (cento e cinquenta e seis mil e oitenta e sete metros quadrados e noventa decímetros quadrados), imóvel situado em um local denominado “Olhos D’água”, à Rodovia LMG-800, município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Orteng Equipamentos e Sistemas S.A, conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
Proprietário do Imóvel	Área a ser Desmembrada	Área Resultante do Desmembramento
Orteng Equipamentos e Sistemas Ltda.	Imóvel referente a uma área total de 156.087,90 m ² (cento e cinquenta e seis mil e oitenta e sete metros quadrados e noventa decímetros quadrados), situado no local denominado “Olhos D’água”, à Rodovia LMG-800,	Lote de nº 01, com área de 82.227,04 m ² (oitenta e dois mil, duzentos e vinte e sete metros quadrados e quatro decímetros quadrados); Lote de nº 02, com área de



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	município de Lagoa Santa – MG.	42.224,23 m ² (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados); Lote de nº 03, com área de 23.832,24 m ² (vinte e três mil, oitocentos e trinta e dois metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados); Área Institucional, com área de 7.804,39 m ² (sete mil, oitocentos e quatro metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados).
--	--------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº: 3485/2014 cópia deste Decreto, os Pareceres Técnicos, plantas e demais documentos.

Art. 3º - As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva da Orteng Equipamentos e Sistemas S.A.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 21 de Dezembro de 2016.

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**